LEI Nº 1087/91

(Dispõe sobre doação de terreno ao Sindicato Rural de Piumhi)

A Câmara Municipal de Piumhi decreta e eu Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar ao Sindicato Rural de Piumhi, CGC: 23.592.637/0001-10, uma área de terreno medindo 307,70 metros quadrados, localizado à Praça Dr. Avelino de Queiróz com Rua Artur Rodrigues da Costa, confrontando com terrenos de propriedade dos senhores Onério Braz da Silva e Clóvis Rodrigues da Silva, havido em maior porção atráves do registro nº 893, fls. 05, do livro 3-D, do Cartório de Registro de Imóveis local, conforme croquí que fica fazendo parte desta lei.

Parágrafo Único - A municipalidade não se responsabilizará por possível evicção.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piumhi, 29 de Maio de 1991.

Dr. José Garcia Pereira
Prefeito Municipal